



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

PROJETO DE LEI Nº /2021

EMENTA: Altera Lei Municipal 4.153/2002 de 17 de outubro de 2002.

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal 4.153/2002 de 17 de outubro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Rua Projetada, s/n, no Alto do Monte Bom Jesus, Município de Caruaru, denominado de CMEI Dom Antônio Soares Costa.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2021.

**BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR**



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Considerando que a atual Escola Dom Antônio Soares Costa passará a funcionar como um CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, deixando de ser uma Escola, submeto este projeto à apreciação dos pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, no sentido da aprovação do pleito.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2021.

BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR